



**DECRETO Nº 053/2023**

(Que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar)

**MARIA AZENILDA PEREIRA**, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, em especial a lei 2.597/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1010.2.001-MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.1.90.39.00.00 - 1500000000- O. Serv. Pessoa Jurídica.....R\$ 190.000,00

TOTAL R\$ 1.160.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.1.146-AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00 – 1500000000-Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 80.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.0.0.01.031.1010.1.147-REEST. FISICA DA CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00 – 1500000000-Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1010.2.001-MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00 - 1500000000- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1010.2.108-RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.99 - 1500000000- Reserva de Contingencia.....R\$ 20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

TOTAL R\$ 190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 10 julho de 2023.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Prefeita Municipal